



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES**

LICITAÇÃO / MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
REGIME DE EXECUÇÃO	MENOR PREÇO/ITEM

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT.

LOCALIZAÇÃO:

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT

FONE: (65) 3233-1211

1 - De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal:

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2018** – Manutenção do Programa Saude da Família - PSF
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **86**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2032** – Manut. Do Hospital Municipal.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceuu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



Dotação: **148**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2037** – Man. do Prog. Farmácia Básica
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **154**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Empidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**

Bem como já ratificado pela Contadora Sra. VERA LUCIA ALVES SILVA da disponibilidade do recurso financeiro e dotações necessárias para a o custeio desta despesa, autorizo a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão na forma presencial que em todos os casos será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em especial e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência.

2. OBJETO:

2.1 – “Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Medicamentos para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT”, do tipo **MENOR PREÇO /ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

3. IDENTIFICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS

3.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de **Pregão Presencial nº 030/2015**, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2015/2016, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2018** – Manutenção do Programa Saude da Família - PSF
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **86**





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2032** – Manut. Do Hospital Municipal.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **148**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2037** – Man. do Prog. Farmácia Básica
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **154**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Empidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE DESPESAS:

4.1 – “Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Medicamentos para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT”, do tipo **MENOR PREÇO /ITEM**, conforme discriminado no Termo de

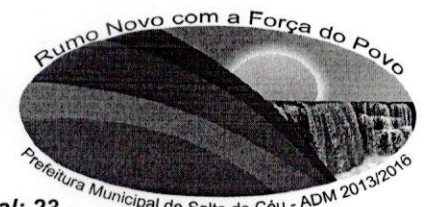


Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses, conforme discriminação abaixo:

LOTE ÚNICO - LABORATÓRIO						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	KIT	GLICOSE PP 500 ML ENZIMATICO			
02	20	KIT	TRIGLICERIDES PP 200 ML ENZIMATICO			
03	20	KIT	COLESTEROL PP 200 ML ENZIMATICO			
04	25	KIT	ACIDO URICO PP 200 TESTES ENZIMATICO			
05	30	FR	ASLOTTEST REAGENTE S/ CONTROLE 100 T			
06	30	FR	PCR LATEX REAGENTE 2,5 ML 100 T			
07	20	KIT	UREIA PP 500 T ENZIMATICO			
08	25	KIT	CREATININA 100/250 T COLORIMETRICO PICRATO			
09	30	KIT	VDRL PP 250 T			
10	15	KIT	HIV 1/2 TIRAS C/ 20 SABONETE			
11	12	FR	SORO ANTI AB 10 ML			
12	10	FR	SORO ANTI A 10 ML			
13	10	FR	SORO ANTI B 10 ML			
14	10	FR	SORO ANTI D 10 ML			
15	2	LT	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML			
16	10	KIT	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML			
17	50	UND.	AGUA DESTILADA 5000 LITRO			
18	2	UND.	CORANTE AZUL DE METILENO 1000 ML			
19	2	UND.	LUGOL FORTE 2% LITRO			
20	2	UND.	VIOLETA GENCIANA GRAM 1 LITRO			
21	5	UND.	ALCOOL ACIDO 1% 1 LITRO			
22	2	UND.	ALCOOL METILICO PA 1 LITRO			
23	2	UND.	ALCOOL ACIDO 3 % 1 LITRO			
24	24	KIT	BILIRRUBINA 110/276 T COLORIMÉTRICO			
25	4	CX	MASCARA N 95 CX C/ 20			
26	3	UND.	CONTADOR DE CÉLULAS DIG C/ 12 TECLAS CC S02			
27	20	CX	LAMINA MIC FOSCA NÃO LAP. C/ 50			
28	20	CX	LAMINULA 22X22 CX C/ 100			
29	20	PCT	PONTEIRA 0-200 AMARELA C/ 1000			
30	20	PCT	PONTEIRA 200-1000 AZUL C/ 1000			
31	10	PCT	CURATIVO P/ COLETA SANGUE C/ 500			
32	24	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ 100			
33	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/ 250			
34	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/ 250			
35	20	PCT	TUBO VACUTAINER EDTA 4 ML C/ 100			
36	20	PCT	TUBO VACUTAINER FLUORETO 4 ML C/ 100			



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23
www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



37	5	FR	ÓLEO IMERSÃO 100 ML			
38	25	KIT	DENGUE IGG/IGM C/ 25 T			
39	25	KIT	HEPATITE B ANTI-HBSAG C/ 20 T			
40	25	KIT	TOXOPLASMOSE IGG 96 T			
41	55	KIT	SORO CLONE RH PEQUENO FR 2ML			
42	40	KIT	CONTROCEL BSA C10ML			
43	40	KIT	SORO ANTI CDE			
TOTAL						

10.1 - A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/entrega do objeto do Certame/Ata de Registro de Preços.

10.2 - Serão recusados todos e quaisquer itens que não atenda a legislação em vigor.

10.3 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade licitada, dentro dos limites legais, a critério da Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo, a critério da administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 meses, de conformidade com o disposto no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

5. JUSTIFICATIVA:

Conforme o art. 3º, I, da lei 10.520, depois de avaliar a necessidade da aquisição dos produtos/ itens, em atendimento a solicitação feita pela secretaria deste município, e opinar pela abertura do Certame Modalidade **Pregão Presencial**, pois o **Registro de Preços** apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, venho através deste, justificar a abertura do mesmo. Levando em conta que a modalidade permite flexibilidade na Concorrência, logo em respeito aos princípios da economicidade e uma maior participação de fornecedores e já havendo uma pesquisa de mercado com valor estimado da aquisição pelo Departamento de Compras; e considerando à necessidade da aquisição de Materiais para o Laboratório deste município, para realização de exames à população que necessita de atendimento no Sistema único de Saúde, e para que este venha funcionar sem causar prejuízo e/ou danos para a população, e que sem os quais fica impossibilitado de se ter um atendimento de qualidade. Assim, eu Maria Inês Pereira da Silva, Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº 013/2013, justifico a presente aquisição e investimento.

6. DETALHAMENTO TÉCNICO:

- 6.1.** A Contratação deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial;
- 6.2.** A aquisição dos itens deve ocorrer de acordo com a especificação contida no item 4.
- 6.3.** Os valores a serem praticados deverão estar igual ou inferior aos valores deste termo de referencia;
- 6.4.** Que esta Contratação atenda as exigências legais;
- 6.5.** Que o investimento atenda todos os detalhamentos técnicos deste T.R.;



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



6.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento será efetuado de acordo com a aquisição dos itens, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do processo e apresentação da nota fiscal.

6.6.2. A Modalidade de Licitação: Deve ser de **Pregão na forma Presencial** conforme determina a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e em especial demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência.

6.7. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Prestação de Serviços que preencherem as condições de credenciamento e outros requisitos a serem apresentados no Edital de Convocação.

6.8. DO VALOR DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

6.8.1 - O valor dos itens será de conformidade com o preço praticado no mercado e de maior vantajosidade para a administração municipal sendo igual ou inferior apresentado no valor estimado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.8.2 - O objeto do presente Pregão é a "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Medicamentos para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT", do tipo **MENOR PREÇO /ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

LOTE ÚNICO - LABORATÓRIO						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	KIT	GLICOSE PP 500 ML ENZIMATICO			
02	20	KIT	TRIGLICERIDES PP 200 ML ENZIMATICO			
03	20	KIT	COLESTEROL PP 200 ML ENZIMATICO			
04	25	KIT	ACIDO URICO PP 200 TESTES ENZIMATICO			
05	30	FR	ASLOTTEST REAGENTE S/ CONTROLE 100 T			
06	30	FR	PCR LATEX REAGENTE 2,5 ML 100 T			
07	20	KIT	UREIA PP 500 T ENZIMATICO			
08	25	KIT	CREATININA 100/250 T COLORIMETRICO PICRATO			
09	30	KIT	VDRL PP 250 T			
10	15	KIT	HIV 1/2 TIRAS C/ 20 SABONETE			
11	12	FR	SORO ANTI AB 10 ML			
12	10	FR	SORO ANTI A 10 ML			
13	10	FR	SORO ANTI B 10 ML			





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000

Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



14	10	FR	SORO ANTI D 10 ML			
15	2	LT	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML			
16	10	KIT	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML			
17	50	UND.	AGUA DESTILADA 5000 LITRO			
18	2	UND.	CORANTE AZUL DE METILENO 1000 ML			
19	2	UND.	LUGOL FORTE 2% LITRO			
20	2	UND.	VIOLETA GENCIANA GRAM 1 LITRO			
21	5	UND.	ALCOOL ACIDO 1% 1 LITRO			
22	2	UND.	ALCOOL METILICO PA 1 LITRO			
23	2	UND.	ALCOOL ACIDO 3 % 1 LITRO			
24	24	KIT	BILIRRUBINA 110/276 T COLORIMÉTRICO			
25	4	CX	MASCARA N 95 CX C/ 20			
26	3	UND.	CONTADOR DE CÉLULAS DIG C/ 12 TECLAS CC S02			
27	20	CX	LAMINA MIC FOSCA NÃO LAP. C/ 50			
28	20	CX	LAMINULA 22X22 CX C/ 100			
29	20	PCT	PONTEIRA 0-200 AMARELA C/ 1000			
30	20	PCT	PONTEIRA 200-1000 AZUL C/ 1000			
31	10	PCT	CURATIVO P/ COLETA SANGUE C/ 500			
32	24	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ 100			
33	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/ 250			
34	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/ 250			
35	20	PCT	TUBO VACUTAINER EDTA 4 ML C/ 100			
36	20	PCT	TUBO VACUTAINER FLUORETO 4 ML C/ 100			
37	5	FR	ÓLEO IMERSÃO 100 ML			
38	25	KIT	DENGUE IGG/IGM C/ 25 T			
39	25	KIT	HEPATITE B ANTI-HBSAG C/ 20 T			
40	25	KIT	TOXOPLASMOSE IGG 96 T			
41	55	KIT	SORO CLONE RH PEQUENO FR 2ML			
42	40	KIT	CONTROCEL BSA C10ML			
43	40	KIT	SORO ANTI CDE			
TOTAL						

6.9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.9.1. A licitação deverá ocorrer na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, e todos os valores ofertados e julgados vencedores estarão sujeitos ao valor referência estabelecidos como o praticado mercado do ramo.

Salto do Céu - MT, 14 de Outubro de 2015.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2015
SESSÃO PÚBLICA ÀS: ____:00 HORAS DO DIA: ____/____/2015.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA NONA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGESSIMA- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Salto do Céu – MT; ** de ***** de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

*****NOME COMPLETO*****
CPF n. *****
Representante Legal
*****RAZAO SOCIAL*****
CNPJ n. *****



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2018** – Manutenção do Programa Saude da Família - PSF
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **86**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2032** – Manut. Do Hospital Municipal.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **148**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2037** – Man. do Prog. Farmácia Básica
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **154**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Empidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____
_____, sediada _____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SALTO DO CÉU/MT _____/_____/_____

(a) _____
nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



Dotação: **86**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio Saúde
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **538**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do PAB
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **120**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2124** – Manutenção do Programa PMAQ
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **124**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2032** – Manut. Do Hospital Municipal.
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **148**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2037** – Man. do Prog. Farmácia Básica
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **154**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2034** – Manutenção do Prog. Vigila. Sanitária VISA
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo
Dotação: **163**

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2035** – Man. do Prog. Empidemas e Cont. de Doencas ECD
Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo.
Dotação: **170**

3.1.1 - FONTE DE RECURSOS

Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de **Pregão Presencial nº 030/2015** para o exercício de 2014/2015, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO V

**CRENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Salto do Céu, MT, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
(Reconhecer firma)





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Salto do Céu -MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiras e segundas do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação para o exercício de 2015/2016, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2018** – Manutenção do Programa Saude da Família - PSF

Rubrica: **33.90.30** – Material de Consumo



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO – VI – FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL (x)	ELETRÔNICO ()	Nº. _____/2015
RAZÃO SOCIAL			
FANTASIA			
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF	
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA			
BAIRRO	CIDADE		
ESTADO	CEP		
PORTE DA EMPRESA			
<input type="checkbox"/> MICRO EMPRESA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE <input type="checkbox"/> EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL		
Nº. TELEFONE	Nº. FAX		
EMAIL			
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.		
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR		
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR		
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA	





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁSULA DECIMA TERCEIRA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

1- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

.2- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

.3- 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

.4- 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Pregão Presencial n. ____/2015

Sessão Pública: ____/____/2015, as ____:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ITENS	QUANTIDADE DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL		R\$	(_____)			

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Declaro que concordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



CLÁUSULA NONA - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO VIII
FÓRMULA - BALANÇO PATRIMONIAL
MODELO DE: CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

EXERCÍCIO ENCERRADO EM: ____/____/____

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – I.L.C

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILC = $\frac{\text{Valor do ativo circulante}}{\text{Valor do passivo circulante}} = \text{VALOR}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – I.L.G.

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

ILG = $\frac{\text{Valor do Ativo Circulante} + \text{Valor do realizável a Longo Prazo}}{\text{Valor do Passivo Circulante} + \text{Valor do exigível a Longo Prazo}} = \text{VALOR}$

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL DA EMPRESA/N. DO CRC





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Salto do Céu e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO IX – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial N. ____/2015

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;
- b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO X – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2015

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ Empresa
_____ com sede na
_____ (endereço
completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE
nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para os devidos fins, sob pena das
sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da
empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que
não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2015.

Declarante





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



1 - notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Salto do Céu -MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, sempre de imediato, após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo em situações plenamente justificadas e cabíveis ao caso;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa.....Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015**.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ).





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltoceu.mt.gov.br / www.licitacao.mt.gov.br



19	2	UND.	LUGOL FORTE 2% LITRO			
20	2	UND.	VIOLETA GENCIANA GRAM 1 LITRO			
21	5	UND.	ALCOOL ACIDO 1% 1 LITRO			
22	2	UND.	ALCOOL METILICO PA 1 LITRO			
23	2	UND.	ALCOOL ACIDO 3 % 1 LITRO			
24	24	KIT	BILIRRUBINA 110/276 T COLORIMÉTRICO			
25	4	CX	MASCARA N 95 CX C/ 20			
26	3	UND.	CONTADOR DE CÉLULAS DIG C/ 12 TECLAS CC S02			
27	20	CX	LAMINA MIC FOSCA NÃO LAP. C/ 50			
28	20	CX	LAMINULA 22X22 CX C/ 100			
29	20	PCT	PONTEIRA 0-200 AMARELA C/ 1000			
30	20	PCT	PONTEIRA 200-1000 AZUL C/ 1000			
31	10	PCT	CURATIVO P/ COLETA SANGUE C/ 500			
32	24	PCT	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ 100			
33	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/ 250			
34	10	PCT	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/ 250			
35	20	PCT	TUBO VACUTAINER EDTA 4 ML C/ 100			
36	20	PCT	TUBO VACUTAINER FLUORETO 4 ML C/ 100			
37	5	FR	ÓLEO IMERSÃO 100 ML			
38	25	KIT	DENGUE IGG/IGM C/ 25 T			
39	25	KIT	HEPATITE B ANTI-HBSAG C/ 20 T			
40	25	KIT	TOXOPLASMOSE IGG 96 T			
41	55	KIT	SORO CLONE RH PEQUENO FR 2ML			
42	40	KIT	CONTROCEL BSA C10ML			
43	40	KIT	SORO ANTI CDE			
TOTAL						

A entrega do objeto deverá ser feita da seguinte forma:

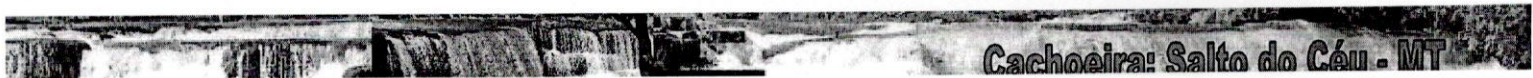
a) - O objeto constante deste Edital, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo em justificativas cabíveis, correndo por conta da Contratada as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato/ARP.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do órgão gerenciador:





Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU
Departamento de Licitação

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 23

www.saltodoceu.mt.gov.br/ www.licitacao.mt.gov.br



ANEXO XII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
Pregão Presencial nº 030/2015**

O **Município de Salto do Céu**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Carlos Laet, n.º11, Bairro Cachoeira – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1070619-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 809.673.611-68, domiciliado em Salto do Céu - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015** e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa*****
CNPJ *****
atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nsº 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 015/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Medicamentos para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT”, do tipo **MENOR PREÇO /ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

LOTE ÚNICO - LABORATÓRIO						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	KIT	GLICOSE PP 500 ML ENZIMATICO			
02	20	KIT	TRIGLICERIDES PP 200 ML ENZIMATICO			
03	20	KIT	COLESTEROL PP 200 ML ENZIMATICO			
04	25	KIT	ACIDO URICO PP 200 TESTES ENZIMATICO			
05	30	FR	ASLOTTEST REAGENTE S/ CONTROLE 100 T			
06	30	FR	PCR LATEX REAGENTE 2,5 ML 100 T			
07	20	KIT	UREIA PP 500 T ENZIMATICO			
08	25	KIT	CREATININA 100/250 T COLORIMETRICO PICRATO			
09	30	KIT	VDRL PP 250 T			
10	15	KIT	HIV 1/2 TIRAS C/ 20 SABONETE			
11	12	FR	SORO ANTI AB 10 ML			
12	10	FR	SORO ANTI A 10 ML			
13	10	FR	SORO ANTI B 10 ML			
14	10	FR	SORO ANTI D 10 ML			
15	2	LT	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML			
16	10	KIT	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML			
17	50	UND.	AGUA DESTILADA 5000 LITRO			
18	2	UND.	CORANTE AZUL DE METILENO 1000 ML			